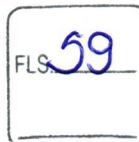




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. **LUIZ Z. GOMES**, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portador da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR.

CONTRATADO (A): BONAZIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 42.706.308/0001-05, com Sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563, sala 1201, CEP 87.014-010, Zona 04, Maringá/PR. Neste ato representado pelo Sr. Guilherme Bonazio Ferreira, inscrito no CPF nº 092.629.999-92.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, com base nas normas do CONTRAN e demais legislações pertinentes, visando à melhoria da segurança e organização do tráfego nas vias urbanas do Município.

Produto / Serviço					
Nome	Quantidade	Preço máximo	Valor Total	Descrição Complementar	Unidade de medida
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,00	20.000,00	20.000,00	COM OS SEGUINTE REQUISITOS: INVENTÁRIO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EXISTENTE CONTENDO: REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA JÁ EXISTENTE (VERTICAL, HORIZONTAL, DISPOSITIVOS AUXILIARES E SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA SE EXISTIR), BEM COMO SUA LOCALIZAÇÃO EM PROJETO, INVENTÁRIO FOTOGRÁFICO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA NO LOCAL, INCLUINDO DESCRIÇÃO ATUAL DA CIRCULAÇÃO VIÁRIA EXISTENTE (VIAS COM SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO, VIAS PREFERENCIAIS, VIAS COM ESTACIONAMENTO PROIBIDO, VIAS COM VAGAS DE CARGA E DESCARGA, ROTAS DE CAMINHÕES, ENTRE OUTROS). ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA CONTENDO: SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, SINALIZAÇÃO VERTICAIS E DISPOSITIVOS AUXILIARES, DEVENDO ESTAR EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANTITATIVO E ORÇAMENTO EXECUTIVO	UN

Handwritten signature/initials.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



				CONTENDO: PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DA SINALIZAÇÃO, BEM COMO ORÇAMENTO EXECUTIVO. ESSES TERÃO COMO BASE À PLANILHA DE CUSTOS REFERENCIAL ELABORADA PELO DETRAN/PR. EM CASO DE INEXISTENCIA DO MATERIAL NECESSARIO, PODERÁ SER UTILIZADA TABELA SCO/RJ (SISTEMAS DE CUSTOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA); TABELA DER/PR; TABELA DNIT/SICRO.	
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas normas complementares aplicáveis, e decorre do procedimento administrativo Dispensa de licitação nº 29/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução completa dos serviços objeto deste contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), a ser pago em parcela única em até 30 (trinta) dias mediante apresentação da respectiva nota fiscal e relatório técnico aprovado pelo setor competente da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Elaborar o projeto de sinalização viária de acordo com as normas técnicas vigentes;
- Realizar visitas técnicas e levantamento de campo quando necessário;
- Apresentar relatórios, plantas, memoriais descritivos e quantitativos necessários;
- Corrigir eventuais falhas ou omissões no projeto sem custo adicional;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- Fornecer todas as informações e documentos necessários à execução do projeto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar o pagamento nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021 contados de 21/08/2025 a 20/08/2026.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, por conveniência administrativa ou por inadimplemento das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Pitanga – Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Santa Maria do Oeste-PR, 21 de Agosto de 2025

Contratante:


LUIZ Z. GOMES

Secretário Mun. De Administração

Contratado:

GUILHERME

BONAZIO

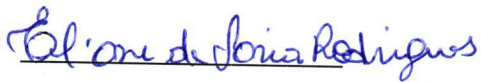
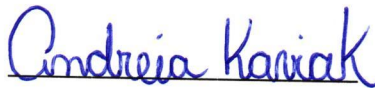
FERREIRA:0926299

9992

Assinado de forma digital por GUILHERME
BONAZIO FERREIRA:09262999992
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=2977322000113,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=GUILHERME BONAZIO
FERREIRA:09262999992
Dados: 2025.08.21 10:52:57 -03'00'

BONAZIO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

Eliane de Faria Rodrigues
RG 110465440Andreia Kaviak
RG 134986522